



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição do Sistema de Educação SIM – Anos Finais, com fornecimento de material didático (Kit SIM) para os estudantes da rede municipal de ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para aquisição do Sistema de Educação SIM – Anos Finais, com fornecimento de materiais didáticos impressos (Kit SIM), consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, materiais aceleradores de resultados e plataforma digital educacional, desenvolvidos de forma autoral, com metodologia própria e recursos pedagógicos que atendem às diretrizes educacionais e às necessidades específicas da rede municipal de ensino.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SIM – Sistema de Ensino – 6º ano - Módulo 1	Unidade	110	R\$ 150,50	R\$ 16.555,00
2	SIM – Sistema de Ensino – 6º ano - Módulo 2	Unidade	110	R\$ 150,50	R\$ 16.555,00
3	SIM – Sistema de Ensino – 6º ano - Módulo 3	Unidade	110	R\$ 150,50	R\$ 16.555,00
4	SIM – Sistema de Ensino – 6º ano - Módulo 4	Unidade	110	R\$ 150,50	R\$ 16.555,00
5	SIM – Sistema de Ensino – 7º ano - Módulo 1	Unidade	100	R\$ 150,50	R\$ 15.050,00
6	SIM – Sistema de Ensino – 7º ano - Módulo 2	Unidade	100	R\$ 150,50	R\$ 15.050,00
7	SIM – Sistema de Ensino – 7º ano - Módulo 3	Unidade	100	R\$ 150,50	R\$ 15.050,00
8	SIM – Sistema de Ensino – 7º ano - Módulo 4	Unidade	100	R\$ 150,50	R\$ 15.050,00
9	SIM – Sistema de Ensino – 8º ano - Módulo 1	Unidade	90	R\$ 150,50	R\$ 13.545,00
10	SIM – Sistema de Ensino – 8º ano - Módulo 2	Unidade	90	R\$ 150,50	R\$ 13.545,00
11	SIM – Sistema de Ensino – 8º ano - Módulo 3	Unidade	90	R\$ 150,50	R\$ 13.545,00
12	SIM – Sistema de Ensino – 8º ano - Módulo 4	Unidade	90	R\$ 150,50	R\$ 13.545,00
13	SIM – Sistema de Ensino – 9º	Unidade	95	R\$ 150,50	R\$ 14.297,50





	ano - Módulo 1				
14	SIM – Sistema de Ensino – 9º ano - Módulo 2	Unidade	95	R\$ 150,50	R\$ 14.297,50
15	SIM – Sistema de Ensino – 9º ano - Módulo 3	Unidade	95	R\$ 150,50	R\$ 14.297,50
16	SIM – Sistema de Ensino – 9º ano - Módulo 4	Unidade	95	R\$ 150,50	R\$ 14.297,50
Total					R\$ 237.790,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação para aquisição do Sistema de Educação SIM – Anos Finais, com fornecimento de material didático (Kit SIM) para os estudantes da rede municipal de ensino, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultados, conforme disposto no item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.





f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.

a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

Obrigações das partes:

Constituem obrigações da Contratada:

a) Fornecer os materiais didáticos do Sistema de Ensino SIM (Kit SIM) aos estudantes e professores da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos no contrato e conforme a proposta apresentada;





- b)** Garantir que todos os materiais didáticos estejam atualizados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), observando a legislação educacional vigente;
- c)** Realizar a entrega dos materiais didáticos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na sede do Centro Administrativo do município, localizado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro centro, Restinga Sêca – RS, CEP 97.200-000;
- d)** Os materiais serão entregues de forma gradativa, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- e)** Realizar a entrega dos materiais didáticos dentro dos prazos acima estabelecidos, responsabilizando-se pela logística, transporte e eventuais custos decorrentes;
- f)** Disponibilizar materiais de apoio ao professor, incluindo orientações pedagógicas e conteúdos complementares necessários à adequada utilização do sistema de ensino;
- g)** Prestar serviços de consultoria pedagógica e educacional, orientando professores e gestores quanto à implementação e ao uso do Sistema de Ensino SIM;
- h)** Ofertar formação inicial e continuada aos professores e gestores, por meio de cursos, capacitações, encontros pedagógicos presenciais ou remotos, conforme cronograma previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação;
- i)** Disponibilizar plataforma educacional digital, garantindo suporte técnico para sua utilização durante toda a vigência do contrato;
- j)** Assegurar a integridade física e a qualidade dos materiais, responsabilizando-se por eventuais defeitos, avarias ou danos ocorridos no transporte ou identificados no ato da entrega;
- k)** Prestar suporte técnico e pedagógico contínuo, respondendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação dentro dos prazos definidos contratualmente;
- l)** Executar o objeto conforme o Termo de Referência, dentro dos prazos, disponibilizando toda a mão de obra e materiais necessários;
- m)** Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente objeto;
- n)** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- o)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- p)** Responder pelos danos causados diretamente à contratante, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- q)** Reportar imediatamente à contratante quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia do contrato;
- r)** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- s)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- t)** Entregar o objeto estritamente dentro das especificações contratadas, garantindo a boa qualidade dos bens;
- u)** Responsabilizar-se pela qualidade do bem fornecido e promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- v)** A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;





- w) A contratada reconhece que a contratante também estará isenta de quaisquer outros danos causados a terceiros, originários das atividades desenvolvidas pela contratada durante o fornecimento do objeto, mesmo que não intencionais, devendo, assim, arcar com eventuais prejuízos, danos, ações indenizatórias ou outras demandas administrativas ou judiciais que por ventura possam surgir no decorrer da entrega, ou mesmo após sua conclusão;
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- z) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- b) Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, §1º, da Lei nº 14.133/21;
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue;
- e) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos contratados;
- f) Efetuar o pagamento ajustado e na data aprazada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada do certame;
- i) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- j) Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- k) Aplicar a contratada as sanções previstas na lei, no edital e no contrato;
- l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- m) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- n) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, que será emitida pela Secretaria de Planejamento de acordo com os valores licitados.

Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao pedido de empenho.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de entrega dos materiais didáticos será realizado de forma gradativa, conforme a demanda durante o ano de 2026, sendo que a entrega dos materiais deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na sede do Centro Administrativo do município, localizado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro centro, Restinga Sêca – RS, CEP 97.200-000.

Correrão por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Correrão por conta da contratada as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada destinação dos materiais a unidade escolar beneficiada.

A contratada deverá manter canal de comunicação ativo para atendimento a dúvidas e durante o período contratual.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

A execução deverá seguir as exigências deste Termo de Referência. Havendo qualquer dúvida ou divergência em relação às informações previstas nos documentos, a empresa deverá entrar em contato com a fiscalização para esclarecimentos.

O descumprimento das condições de execução poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

A gestão será efetuada pela servidora Lucia Wedemeyer – Matrícula 2503-8, e a fiscalização pela servidora Diosen Marin – Matrícula 965-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, conforme a entrega das remessas dos materiais didáticos, mediante a apresentação da nota fiscal e a respectiva aprovação pela Secretaria solicitante.





7.2. O pagamento será creditado em conta corrente indicada pela empresa contratada, devendo constar expressamente na documentação o nome do banco, agência, localidade e número da conta para a efetivação do crédito.

7.3. Ao Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

7.4. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

7.7. A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda, dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012. As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

7.7.1. As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 237.790,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme notas fiscais emitidas para outros contratantes, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relacionada ao dispêndio financeiro decorrente da contratação é: **Reduzido 46316.**

Restinga Sêca, 21 de janeiro de 2026.

Antonina Garcia Cavalheiro

Supervisora Pedagógica no Exercício do Cargo de Secretária de Educação
1763-9

Gestor: Lucia Wedemeyer
Matrícula: 2503-8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90DE-C2F4-B0B2-F612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIA WEDEMEYER (CPF 824.XXX.XXX-87) em 21/01/2026 14:07:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONINA GARCIA CAVALHEIRO (CPF 390.XXX.XXX-87) em 21/01/2026 15:55:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/90DE-C2F4-B0B2-F612>